



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 804 • Capão Bonito, 09 de abril de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Capão Bonito prorroga vencimentos dos carnês de IPTU e TLL 2021

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito através da Secretaria de Administração e Finanças, prorrogou até o dia 12 de maio de 2021, o prazo para pagamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), TLL – Taxa de Licença e Localização (Profissional Liberal) e Taxas, constantes dos Carnês do Exercício de 2021, em cota única, com descontos de 20% (vinte por cento).

As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo são as seguintes:

Parcela Única – até o dia 12 do mês de maio.

- 1ª Parcela – até o dia 12 do mês de maio de 2021;
- 2ª Parcela – até o dia 12 do mês de junho de 2021;
- 3ª Parcela – até o dia 12 do mês de julho de 2021;
- 4ª Parcela – até o dia 12 do mês de agosto de 2021;
- 5ª Parcela – até o dia 12 do mês de setembro de 2021;
- 6ª Parcela – até o dia 12 do mês de outubro de 2021;
- 7ª Parcela – até o dia 12 do mês de novembro de 2021;
- 8ª Parcela – até o dia 12 do mês de dezembro de 2021.



Profissionais da educação passarão a ser vacinados em Capão Bonito



Os profissionais da educação com idade acima de 47 anos, deverão realizar um pré-cadastro no site <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>.

Esse pré-cadastro passará por um processo de análise a ser definido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e se for validado, o profissional receberá em seu email pessoal o comprovante "VACINA JÁ EDUCAÇÃO" e com esse documento poderá tomar a vacina.

No dia da vacinação, o profissional de educação deverá apresentar o comprovante recebido via e-mail, um documento original com foto e CPF para conferência dos dados pelo profissional de Saúde.

Caso o usuário não apresente comprovante ou o número do CPF não conste no comprovante, não poderá ser imunizado.

Acompanhem as datas de Vacinação nos canais oficiais da secretaria municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 038/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

CONTRATADO: PRISCILA SERENI - ME

OBJETO: Aquisição de **Massa Asfáltica** para uso na operação tapa buraco de pequeno porte a frio dentro da Municipalidade, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais).

ASSINATURA: 25/03/2021.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2019 (Protocolo nº 2959/2021)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

CONTRATADA: ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de **Limpeza em ambiente escolar**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **10/09/2021.**

ASSINATURA: 23/03/2021.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2020 (Protocolo nº 2963/2021)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **Tratamento de Álcool e Drogas**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **24/07/2021.**

ASSINATURA: 23/03/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 084/2020. (Protocolo nº 2280/2021)

CONTRATADA: PLATAFORMA 15 TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

OBJETO: Rescisão Amigável do **Contrato nº 084/2020, Concorrência Pública nº 002/2020**, referente a Concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial do terminal rodoviário, do Município de Capão Bonito, conforme justificativas constantes no **Processo nº 2280/2021.**

ASSINATURA: 25/03/2021.

Júlio Fernando Galvão Dias

- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos utilizados na manutenção de estradas rurais do Município.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**, inscrita no CNPJ: 45.987.005/0235-62, no valor total de **R\$ 48.483,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).** Capão Bonito, 07/04/2021.

Júlio Fernando Galvão Dias

- Prefeito Municipal -

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Pedro Paulo Galvão (interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Coronel Frederico Martins, 174, Centro
Cep:18300-400 - Capão Bonito - Fone: 3542-4005
E-mail: visacb@gmail.com



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 09 DE ABRIL DE 2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROCOLO:-585/2020
PROCESSO:-10203-063/2020
PAULO GUSTAVO MURAMATSU (LANCHONETE)
RUA CERQUEIRA CÉSAR, 387, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000743-1-4
DO DIA 08/04/2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCOLO:-293/2021
PROCESSO:-10203-131/16
ADALTO CIRIACO DO NASCIMENTO (ENTREGA DE MARMITEX)
RUA SILVA JARDIM, 452, CENTRO
CEVS:-351020301-562-000031-1-5
DO DIA 01/04/2021

PROCOLO:-294/2021
PROCESSO:-10203-140/18
MIRELLI ANDRESSA FONSECA LEITE (MERCEARIA)
RUA JOSÉ INÁCIO, 867, CENTRO
CEVS:-351020301-471-000177-1-0
DO DIA 01/04/2021

PROCOLO:-280/2021
PROCESSO:-10203-201/08
OZORIO SOARES DE LIMA MERCEARIA – ME (MERCEARIA)
RUA NATALE ENEI, 317, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-471-000089-1-5
DO DIA 05/04/2021

PROCOLO:-278/2021
PROCESSO:-10203-003/12
H. A. DE ALMEIDA REZENDE ALIMENTOS – ME (MERCEARIA)
RUA JÚLIO DE SOUZA GALVÃO, 735, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-471-000124-1-6
DO DIA 06/04/2021

PROCOLO:-305/2021
PROCESSO:-10203-151/17
ERICA QUIRIANO (LANCHONETE)
AV.GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 213, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-561-000680-1-2

DO DIA 07/04/2021

PROCOLO:-304/2021
PROCESSO:-10203-150/18
ZENITE APARECIDA DA SILVA MENDES (MERCEARIA)
RUA ESTRADA VICINAL VITOR GOMES DE MACEDO, 289, VILA
SÃO JUDAS THADEU
CEVS:-351020301-471-000179-1-4
DO DIA 07/04/2021

PROCOLO:-735/2021
PROCESSO:-539-1136/93
JULIO TUZI – ME (BAR)
RUA BENJAMIN CONSTANT, 589, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000028-1-0
DO DIA 30/03/2021

PROCOLO:-301/2021
PROCESSO:-10203-105/17
CLAUDINEI RODRIGUES SOUTO JÚNIOR (PADARIA)
RUA ZENITH MARIA APARECIDA, 21, JARDIM DA AMIZADE
CEVS:-351020301-472-000242-1-0
DO DIA 06/04/2021

AGRUPAMENTO 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICA- MENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROCOLO:-270/2021
PROCESSO:-10203-042/2021
ANA PAULA DA SILVEIRA MOTA RENÓ (FARMÁCIA)
RUA JOÃO ALEIXO VAZ, 170, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-477-000055-1-7
DO DIA 08/04/2021

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCOLO:-17/2021
MICHELLI VENTURELLI BLOES PEREIRA (CONSULTÓRIO DE FISIOTERPIA)
RUA 9 DE JULHO, 404, CENTRO
CEVS:-351020301-865-000061-1-4
DO DIA 23/03/2021

PROCOLO:-1003/2020
PROCESSO:-10203-020/14

CLÍNICA IMAGEM S/C LTDA (EQUIPAMENTO DENSIOMETRIA ÓSSEA)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-864-000146-1-3

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:-874/2020

PROCESSO:-10203-020/14

CLÍNICA IMAGEM S/C LTDA (RAIO-X)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-864-000002-1-3

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:-116/20

PROCESSO:-10203-020/14

CLÍNICA IMAGEM S/C LTDA (RAIO-X)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-864-000145-1-6

DO DIA 22/07/2020

PROTOCOLO:-875/2020

PROCESSO:-10203-020/14

CLÍNICA IMAGEM S/C LTDA (RAIO-X)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-864-000007-1-0

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:-300/2020

PROCESSO:-10203-034/19

THIAGO CARVALHO DE LIMA – ME (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

RUA PEDRO MARIANO FILHO, 375, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000223-1-4

DO DIA 08/04/2021

PROTOCOLO:-561/2020

PROCESSO:-10203-104/18

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARIANO (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA 9 DE JULHO, 404, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000213-1-8

DO DIA 09/04/2021

PROTOCOLO:-9/2021

PROCESSO:-10203-101/10

ALFREDO CARLOS FRANCO VITA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000100-1-4

DO DIA 09/04/2021

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-307/2021

PROCESSO:-10203-157/17

ANA CAROLINA RODRIGUES (ESTETICISTA)

AV. SALVADOR NICÁCIO MENDES, 664, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-960-000159-1-1

DO DIA 07/04/2021

PROTOCOLO:-40/2021

PROCESSO:-10203-015/2021

LEANDRO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ (ACADEMIA)

RUA 9 DE JULHO, 265, CENTRO

CEVS:-351020301-931-000020-1-1

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:-519/2020

PROCESSO:-10203-124/13

PAULO ANTONIO DE AZEVEDO (CABELEIREIRO)

RUA ALTA DE CAMARGO LÍRIO, 66, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000070-1-3

DO DIA 05/04/2021

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-288/2021

PROCESSO:-10203-045/2021

SANDRA MARIA FERREIRA (CABELEIREIRA)

RUA BENJAMIN CONSTANT, 254, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000193-1-3

DO DIA 08/04/2021

PROTOCOLO:-292/2021

PROCESSO:-10203-106/13

IVONETE RIBEIRO DOS REIS VAZ (CABELEIREIRA)

RUA GUSTAVO SAMPAIO, 141, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000063-1-9

DO DIA 01/04/2021

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:- 295/2021

PROCESSO:-10203-113/19

LUIZ ALAN SANTOS PIRES (LANCHONETE)

RUA PROFETA BATISTA DA SILVEIRA, 147, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-561-000738-1-4

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:- 296/2021

PROCESSO:-10203-148/18

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MULLER (COMÉRCIO DE BEBIDAS)

AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 221, JD. CRUZEIRO

CEVS:-351020301-472-000263-1-0

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:- 297/2021

PROCESSO:-10203-046/17

MARILDA CRAVO ALELUIA DE CAMPOS (MERCEARIA)

RUA BURI, 319, VILA SÃO PAULO

CEVS:-351020301-471-000178-1-7

DO DIA 05/04/2021

PROTOCOLO:- 306/2021
 PROCESSO:-10203-110/19
 FRANCISCO CARLOS AMARAL (QUITANDA)
 RUA PRUDENTE GOMES DE LIMA, 58, VILA SÃO JUDAS
 CEVS:-351020301-472-000280-1-0
 DO DIA 07/04/2021

PROTOCOLO:- 303/2021
 PROCESSO:-10203-086/19
 ERIKA ALMEIDA MIRANDA (LANCHONETE)
 AV. ELIAS JORGE DANIEL, 477, VILA APARECIDA
 CEVS:-351020301-561-000731-1-3
 DO DIA 07/04/2021

PROTOCOLO:- 302/2021
 PROCESSO:-10203-137/18
 MARINA APARECIDA DE LIMA (CABELEIREIRA)
 RUA BURI, 65, VILA SÃO PAULO
 CEVS:-351020301-960-000172-1-3

DO DIA 06/04/2021

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROTOCOLO:-267/2021
 BRAZ LUCHI EMBALAGENS (NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA)
 ANA ALICE DE MACEDO RODRIGUES
 RUA GENERAL CARNEIRO, 680, CENTRO
 NRM: 198
 DO DIA 07/04/2021

INDEFERIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-269/2021
 RITA DE CASSIA GIARDELLA DE O. ALMEIDA
 RUA 24 DE FEVEREIRO, 29, CENTRO
 DO DIA 23/03/2021

COMUNICADO – VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
Eder Danilo de Queiroz	10203.23	DEZ-2021	Agente Sanitário
Zaqueu Bruno da Silva	10203.43	DEZ-2021	Farmacêutico

ANOTA AI!
WHATSAPP DA OUVIDORIA
 (15) 99859-2246

- Denúncias
- Reclamações
- Sugestões
- Elogios
- Críticas

PREFEITURA DE
 CAPÃO BONITO

DENÚNCIAS
 FISCALIZAÇÃO/OUVIDORIA MUNICIPAL
15-99858-6865

PREFEITURA DE
 CAPÃO BONITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **DENTISTA ESF**, conforme abaixo indicado, interessados em assumir emprego em **CARÁTER TEMPORÁRIO** (contrato, amparada pela Lei n.º 4.783, de 19 de Janeiro de 2021, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **19/04/2021** a **22/04/2021**, para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 27 de Setembro de 2019, na Edição n.º 625 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	N O M E S	R. G.	ASSINATURA
2	ANA CLARA DE OLIVEIRA	242737444	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho",
em 06 de Abril de 2.021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO – ASSEMBLÉIA GERAL

NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB **MANDATO: 01/04/2021 À 31/12/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, juntamente com o Conselho Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, **CONVOCAM os representantes Titulares e Suplentes indicados por meio de Ofícios e Memorandos apresentados pelas Unidades Escolares** para participarem da Assembléia Geral que será realizada em dia, horário e local mencionado abaixo para fins de Nova Composição dos Membros do referido Conselho, conforme segue:

- ✓ Data: **12/04/2021 (segunda-feira)**
- ✓ Horário: **09h**
- ✓ Local: **Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”.**
- ✓ **Pautas:** Referente ao Ofício Circular nº 47/2021 datado de 01/03/2021 – Indicação de Membros representantes dos segmentos para atuar no Conselho do Fundeb em cumprimento a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.
- ✓ Lei Municipal nº 4.804, de 24/03/2021 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, e revoga em todo o seu teor as Leis Municipais nº 3.001, de 17 de Maio de 2017 e a de nº 3.306, de 15 de outubro de 2009.

Atenciosamente,

Capão Bonito-SP, 09 de abril de 2021.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

LEI MUNICIPAL N° 4.807, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei n° 012/2021) - dos Vereadores Alan Senciatti de Proença e Lucinéia da Aparecida Cruz.

Estabelece o combate à poluição sonora veicular, na forma que menciona.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido o combate à poluição sonora veicular na forma desta Lei.

Art. 2° A autoridade de trânsito municipal fiscalizará a utilização de equipamentos em veículos de qualquer espécie que produzam som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público.

§1° São exceções ao disposto no *caput* deste artigo:

I - veículos de competição e os de entretenimento público, apenas nos lugares de competição ou de apresentação, todos devidamente autorizados; e

II - buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha à ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo, e desde que dentro dos limites sonoros permitidos para a emissão de sons e ruídos por tais componentes.

§2° A atuação da autoridade de trânsito municipal no combate à poluição sonora veicular prevista neste artigo ocorrerá sem prejuízo à aplicação do disposto no art. 228 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e das disposições da Resolução n° 624, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3° A autoridade de trânsito municipal também fiscalizará sons e ruídos que perturbem o sossego público

decorrentes do uso indevido ou da descaracterização irregular do veículo.

§1º O uso indevido ou a descaracterização irregular do veículo prevista no *caput* deste artigo compreende o mau funcionamento ou modificações no veículo - como alterações indevidas no escapamento, que não pela utilização de equipamentos nos termos do art. 2º, que cause perturbação ao sossego público.

§2º A atuação da autoridade de trânsito municipal no combate à poluição sonora veicular prevista neste artigo ocorrerá sem prejuízo à aplicação do disposto nos arts. 229 e 230 - IX, X, XI, e XII da Lei nº 9.503, de 1997.

Art. 4º A Guarda Municipal é autorizada a fiscalizar, fazer vistorias, montar operações, apurar e aplicar sanções à poluição sonora veicular, nos termos do art. 5º, incisos VI e XII, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, e também do art. 7º, incisos III e IV; 8º; e, principalmente, art. 24, incisos I e XX, da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, inclusive dispondo obrigatoriamente sobre as sanções às infrações administrativas previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
30 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.